



Handwritten signature and initials.

DATA DA REUNIÃO: DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



A
RL

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento a atletas do concelho de Santo Tirso, na modalidade de futebol, Vitor Machado Ferreira, conhecido por Vitinha, e Diogo Costa, com a fundamentação que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

VITINHA CHEGA AO PATAMAR MAIS ALTO DO FUTEBOL EUROPEU
DIOGO COSTA BRILHA POR CAMPEÃO PORTUGAL NA LIGA DAS NAÇÕES

Vítor Machado Ferreira, conhecido no mundo do futebol por **Vitinha**, chegou ao topo da carreira em termos individuais, com a conquista da Liga dos Campeões ao serviço do Paris Saint-Germain.

No Allianz Arena, em Munique, o médio português ergueu, pela primeira vez, o troféu da maior competição por equipas do futebol europeu, graças à goleada imposta aos italianos do Inter de Milão.

Depois da conquista do título de campeão francês, da Taça e da Supertaça, Vitinha fechou com chave de ouro a época desportiva com a camisola do Paris Saint-Germain, naquela que é a melhor temporada de sempre dos gauleses desde que foram fundados, em 1970.

De facto, o jovem jogador do Paris Saint-Germain, natural de Santo Tirso, teve um papel absolutamente decisivo no sucesso desportivo do emblema francês, em termos internos – a equipa da capital somou o 13.º título de campeão nacional da sua história e o quarto consecutivo – e além-fronteiras.

Em Munique, Vitinha jogou e fez jogar, voltando a assumir-se como o verdadeiro maestro de uma equipa que há muito sonhava com a primeira Liga dos Campeões.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4
A 7
BL

Com apenas 25 anos, “internacional” português por 25 vezes, o futebolista que cresceu e viveu na freguesia de Vila das Ave é hoje considerado, por mérito próprio, um dos melhores médios do Mundo, estatuto que tem vindo a consolidar desde que vestiu a camisola do FC Porto.

Foi nos “Pinheirinhos de Ringe”, escolinha de futebol localizada no Complexo Habitacional de Ringe, que o jovem jogador deu os primeiros pontapés na bola e começou a despontar para uma carreira que, em pouco tempo, o levou ao mais alto patamar do futebol europeu.

Com apenas sete anos, participou, com a camisola da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, no Mundialito realizado no Algarve, em cuja competição se destacou e começou a despertar o interesse dos “grandes” do futebol português.

Sem surpresa, aos 11 anos, transferiu-se para as camadas jovens do FC Porto, onde fez toda a sua formação desportiva até chegar, também sem surpresa, à equipa principal dos “dragões”, ao serviço da qual conquistou o 30.º título de campeão nacional com o emblema azul e branco ao peito.

A passagem do médio pelo FC Porto não ficou apenas marcada pelo título nacional sénior, na época 2021-2022. Vitinha fez história e ajudou a fazer história ao serviço dos “dragões” com a titularidade na equipa que venceu a “Youth League”, em 2019, contribuindo decisivamente para o feito alcançado pelos azuis e brancos, que se tornaram no primeiro clube português a vencer aquela competição.



A uma época desportiva verdadeiramente inesquecível em termos individuais, Vitinha ainda somou mais um grande sucesso ao serviço da Seleção Nacional.

Titular no jogo da final da Liga das Nações com a poderosa Espanha, no mesmo estádio em que se sagrou campeão europeu, o centrocampista português marcou uma das grandes penalidades que permitiram a Portugal conquistar, pela segunda vez – é, aliás, a única seleção a somar duas vitórias –, o troféu na competição realizada na Alemanha.

No Allianz Arena, Vitinha voltou a jogar ao lado de um velho conhecido, com o qual deu os primeiros pontapés na bola, cresceu e se transferiu para o FC Porto.

Amigo e antigo colega de equipa nos “Pinheirinhos de Ringe”, **Diogo Costa** foi decisivo na baliza da Seleção Nacional.

Depois do empate ao fim de 120 minutos, o jogo da final da Liga das Nações foi decidido com uma grande defesa de Diogo Costa, o que permitiu a Portugal festejar uma conquista que já havia celebrado em 2019, quando foi criada aquela competição da UEFA.

Titular indiscutível da baliza do FC Porto e da Seleção Portuguesa, Diogo Costa afirma-se, aos 25 anos, como um dos melhores guarda-redes da atualidade, confirmando, afinal, as qualidades que começou a demonstrar nos “Pinheirinhos de Ringe” e que motivaram a rápida cobiça dos “dragões”, para os quais se transferiu com 11 anos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

6
A
B

Pelo recente sucesso desportivo e, acima de tudo, pelo exemplo de humildade, espírito de sacrifício e determinação em lutar pelos seus sonhos, a **Câmara Municipal**, reunida em 12 de junho de 2025, atribui o seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

1. **AO FUTEBOLISTA VÍTOR MACHADO FERREIRA**, mais conhecido por Vitinha, em homenagem ao pai Vítor Manuel, também um jogador maior do Clube Desportivo das Aves, pelo título de campeão europeu conquistado pelos franceses do Paris Saint-Germain e pela vitória na Liga das Nações ao serviço da Seleção Nacional de futebol;
2. **AO GUARDA-REDES DIOGO COSTA**, também um “filho da terra”, pela brilhante exibição no jogo da final da Liga das Nações, coroada com uma defesa da marca das grandes penalidades que valeu a Portugal a vitória frente a uma das melhores seleções mundiais.

Santo Tirso, Paços do Município, 12 de junho de 2025.

A Câmara Municipal

Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento aos futebolistas Vitinha e Diogo Costa, à Junta de Freguesia de Vila das Aves e à Assembleia Municipal; à Federação Portuguesa de Futebol, à Liga Portugal e à Associação de Futebol do Porto, bem como a Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e Juventude.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2025 – ATA Nº 12

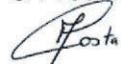
ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 29/05/2025
- 2 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de 5 postos de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior - Área de Educação Física/Desporto para funções na Divisão de Desporto
- 3 - Proposta de celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio jurídico na Divisão de Ação Social - Parecer prévio da câmara municipal
- 4 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento Municipal para 2025 - Alteração das fontes de financiamento relativas à empreitada "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves"
- 5 - Revisão do regulamento municipal para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - Início do procedimento
- 6 - Proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal - Prorrogação do período de discussão pública
- 7 - Elaboração do Plano de Pormenor denominada "170 PARK" - Prorrogação do prazo previsto para o efeito
- 8 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Decisão sobre a realização dos trabalhos em substituição dos responsáveis incumpridores
- 9 - Proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para a elaboração e revisão de projeto de adaptação de instalações para o Juízo de Comércio de Santo Tirso
- 10 - Contrato de aquisição de serviços de Vigilância e Segurança humana nas unidades de saúde do concelho de Santo Tirso, CRI - Consulta descentralizada de Santo Tirso e Edifício Paços do Concelho, a celebrar ao abrigo do Acordo Quadro (AQ-VS-2022 e ID Base 4313135) - Lote 1 da ESPAP - Adjudicação
- 11 - Contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, ensino básico e secundário do concelho de Santo Tirso - Adjudicação
- 12 - Projeto de execução "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira" - Aprovação - Ratificação de despacho

- 13 - Empreitada: "USF de S. Martinho do Campo" - Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)
- 14 - Empreitada: "Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia - Santo Tirso" - Trabalhos complementares - Adjudicação (Adicional nº 3)
- 15 - Empreitada - "Requalificação da Rua João Bento Padilha-Vila das Aves - Trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial - Adjudicação (Adicional n.º 1)
- 16 - Programa do Concurso "Montras São Bento" - Aprovação
- 17 - Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2024/2025 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas
- 18 - Concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2024/2025 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas
- 19 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso - Atribuição de apoio financeiro
- 20 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves - Pedido de subsídio para pavimentação da Parada do Corpo de Bombeiros
- 21 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves - Pedido de subsídio - Organização do Dia Municipal do Bombeiro
- 22 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva e Social de Roriz
- 23 - Proposta de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com várias entidades
- 24 - Garcia e Garcia S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 6 de junho de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



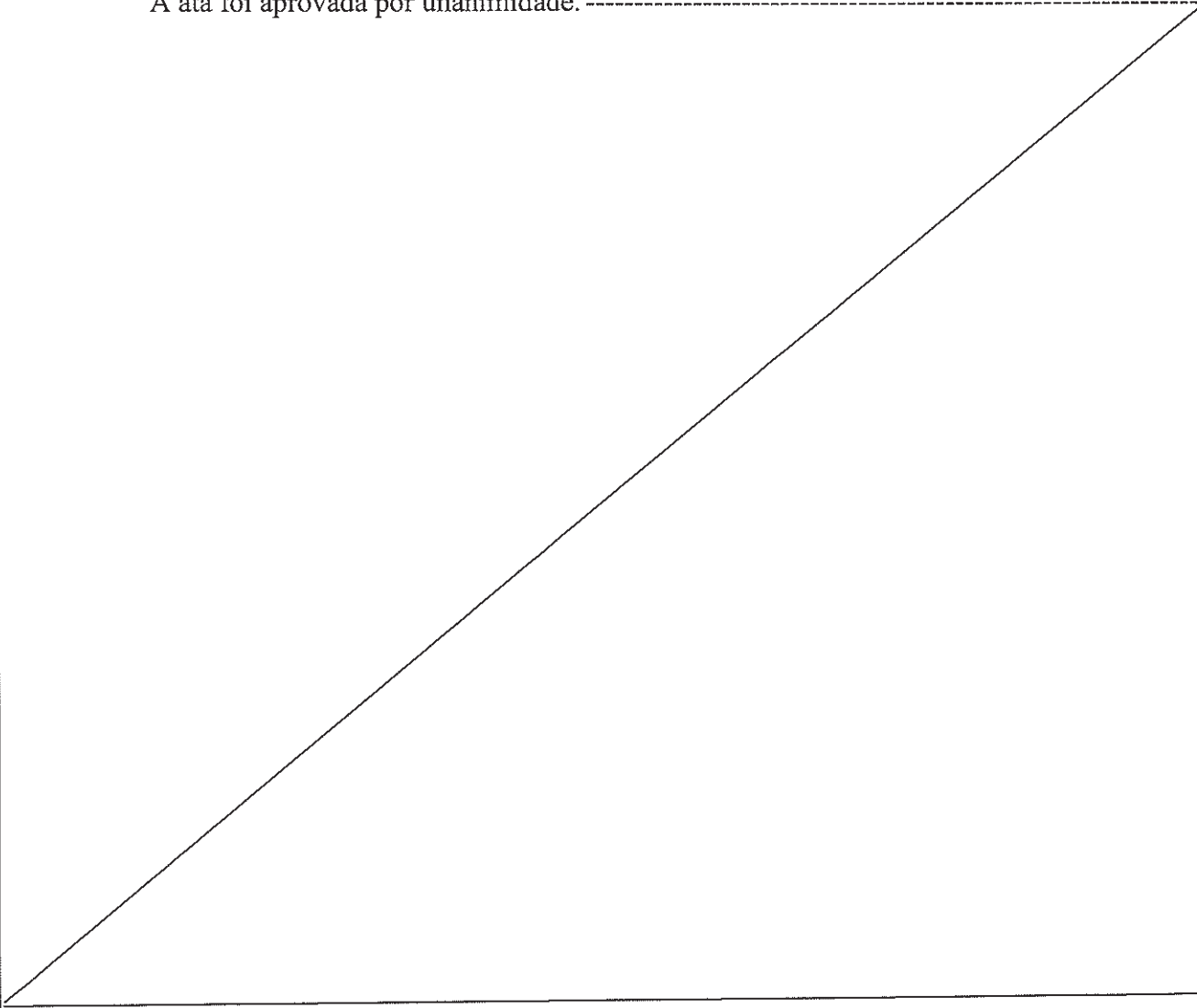
Handwritten signature/initials

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/05/2025.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





Handwritten signature and initials.

2. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/DESPORTO PARA FUNÇÕES NA DIVISÃO DE DESPORTO. -----

Presentes informações da Divisão de Desporto e da Divisão de Recursos Humanos, de dezassete de janeiro último e cinco do corrente mês de junho, registadas, respetivamente, com os números quatrocentos e quarenta e um e quatro mil duzentos e oitenta e dois, a propor a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de cinco técnicos superiores – Área de Educação Física / Desporto para o exercício de funções na Divisão de Desporto. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que existe a necessidade de reforçar o número de técnicos superiores – área de Educação Física/Desporto afetos à Divisão de Desporto, para suprir necessidades de caráter permanente; -----

Considerando que no mapa de pessoal em vigor existem nove lugares vagos para o exercício de funções de técnico superior na área de Educação Física / Desporto para o exercício de funções na Divisão de Desporto; -----

Considerando que aqueles lugares já estão previstos no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2025, conforme Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de fevereiro de 2025; -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e cinco, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010113 e 02/010114), conforme proposta de cabimento orçamental número 1196/2025, de 05 de junho; -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----



A
B

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para cinco postos de trabalho de técnico superior, área de Educação Física / Desporto, para o exercício de funções na Divisão de Desporto; ---

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO JURÍDICO NA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presentes informações da Divisão de Ação Social e da Divisão de Recursos Humanos, de trinta de abril último e cinco do corrente mês de junho, registadas com os números três mil e noventa e cinco e quatro mil duzentos e noventa e um, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços para apoio jurídico na Divisão de Ação Social. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, na qual ficou cativa a importância de 3.690,00€ (três mil seiscentos e noventa euros) correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1194/2025, de 05 de junho; -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025 e 2026, sendo que a competência para a respetiva autorização está delegada no presidente da câmara municipal, de harmonia com o que consta do n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental para o ano em curso; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----



A
RL

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, tendo por objeto a prestação de serviços para apoio jurídico na Divisão de Ação Social. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



4. 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 – ALTERAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO RELATIVAMENTE À EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE – VILA DAS AVES -----

Presente informação da Divisão Financeira, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil duzentos e sessenta e três, a propor a aprovação da 3.ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento para 2025, que consiste na alteração das fontes de financiamento do projeto/ação 2024/I/15 com a denominação “CH –Ringe – Requalificação da área envolvente”, no ano de 2025. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação da deliberação da câmara municipal, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -

Considerando que o Município tem capacidade financeira para execução da obra em causa, apesar da reprogramação em baixa do financiamento aprovado; -----

Considerando que termina no dia treze do corrente mês de junho o prazo para o município responder aos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia especial relativo ao contrato de empreitada celebrado no dia vinte e três de abril último, cuja decisão de adjudicação foi tomada por deliberação da câmara municipal de três do mesmo mês (item 13 da respetiva ata); -----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a referida alteração orçamental quanto às fontes de financiamento do projeto/ação 2024/I/15 com a denominação “CH –Ringe – Requalificação da área envolvente”, no ano de 2025, nos seguintes termos: -----

- Receitas Próprias (RP) - 650.848,01€ (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito euros e um cêntimo);-----



A
Bh

- Financiamento Comunitário - 204.151,99€ (duzentos e quatro mil cento e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos) e remeter a presente deliberação para a sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de junho para efeitos de ratificação.-----

Proponho ainda que a câmara municipal delibere atribuir eficácia retroativa à sua decisão à data da adjudicação do contrato de empreitada (três de abril de dois mil e vinte e cinco), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Junta-se à presente ata, constituindo a subsequente folha, o documento de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Handwritten signature: *[Signature]*

ELMS

Objetiva [1]	Número do projeto Código An: Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação [+/-] [13] = [7] - [8]	
		Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	2025		Períodos seguintes						
					Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]		
2.		Funções sociais				855.000,00	855.000,00						
2.1.		Habitação e serviços colectivos				855.000,00	855.000,00						
2.1.2.		Ordenamento território				855.000,00	855.000,00						
2.1.2.	02 2024 1 15	CH Ringe - Requalificação área envolvente	02/01/2024	21/04/2024	31/12/2024	855.000,00	855.000,00						
Total :						855.000,00	855.000,00						



5. REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e seis de maio findo, registada com o número três mil oitocentos e vinte e quatro, a propor o início do procedimento com vista à aprovação de alterações ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objetivo alteração da redação da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º, bem como a introdução de outras alterações que a aplicação do Regulamento tenha revelado necessárias. -----

O referido Regulamento foi aprovado pela assembleia municipal por deliberação de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze e alterado por deliberações de catorze de setembro de dois mil e dezassete e vinte e seis de junho de dois mil e vinte.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração de alterações ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento Ana Margarida Pereira Ribeiro Machado em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alterações ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 19
12 de junho de 2025

AJ
RL

no sítio institucional do município na Internet.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

**6. PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL –
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil trezentos e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a prorrogação do período de discussão pública relativo à Proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal por um prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso de prorrogação no Diário da República. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse prorrogar o período de discussão pública relativo à Proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal por um prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso de prorrogação no Diário da República, bem como admitir para ponderação as participações recebidas no período que medeia entre a data desta deliberação da câmara municipal e a publicação da mesma em Diário da República. -----

No momento da discussão da proposta, a senhora vereadora Quitéria Roriz perguntou quantos processos de reclamação foram apresentados até à data sobre a revisão do Plano Diretor Municipal. O senhor presidente esclareceu que, até à data, foram apresentadas cerca de trezentas reclamações/pedidos de esclarecimento. Que o elevado número de intervenções é uma das razões justificativas desta prorrogação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



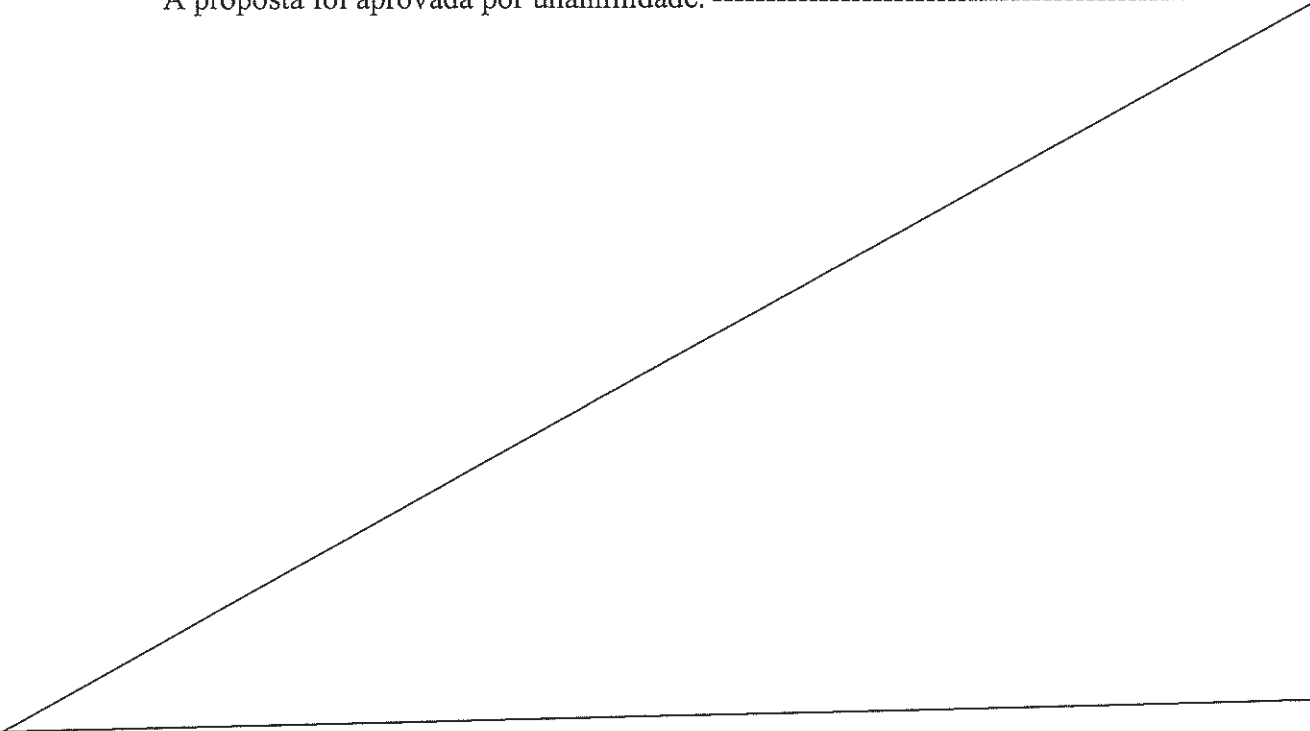
[Handwritten signature]

**7. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DENOMINADO “170 PARK” –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA O EFEITO. -----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e nove de maio findo, registada com o número três mil novecentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a prorrogação do prazo deliberado pela câmara municipal em reunião de treze de junho de dois mil e vinte e quatro para elaboração do Plano de Pormenor denominado 170 PARK, que incide sobre prédio rústico sito no lugar de Monte Fidalgo, freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, por mais um ano, com efeitos a partir de 28 de junho de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberasse prorrogar o prazo para elaboração do aludido Plano de Pormenor, por mais um ano, com efeitos a partir de 28 de junho de 2025. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





8. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS EM SUBSTITUIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS INCUMPRIDORES.-----

Presente informação da Divisão de Gestão Florestal, de quatro do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil duzentos e cinquenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, veio a ser criado o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelecidas as suas regras de funcionamento, tendo este novo regime jurídico revogado o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho; -----

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 79.º do mesmo diploma legal, que estabelece uma norma transitória no sentido de que enquanto se mantiverem em vigor os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI), são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas constantes da secção III do capítulo IV do novo regime jurídico;-----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, estabelece, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 15.º, que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, numa faixa de largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais; -----



A
Bh

Considerando que o n.º 10 do mesmo artigo, estabelece que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa de proteção de 100 m aos aglomerados populacionais integrados ou confinantes com espaços florestais, são obrigados a proceder à respetiva gestão de combustível;-----

Considerando que o prazo geral de execução desses trabalhos é entre o final do período crítico do ano anterior e trinta de abril de cada ano, sendo que por Despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil, de 28 de maio de 2025 (Despacho n.º 6080-B/2025), determina-se que tais trabalhos podem decorrer até 15 de junho; -----

Considerando que da conjugação dos números 5 e 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, com o artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, resulta que, em caso de incumprimento, pelos respetivos responsáveis, dos deveres de gestão de combustível, compete à câmara municipal a execução coerciva desses trabalhos, com a faculdade de se ressarcir do valor das despesas deles resultantes, desencadeando os mecanismos de ressarcimento previstos na lei, designadamente a apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial;-----

Considerando que pelo Despacho conjunto n.º 4717/2025, de 17 de abril, do Secretário de Estado da Proteção Civil e do Secretário de Estado das Florestas, publicado no Diário da República, II série, de 17 de abril, foram definidas as áreas prioritárias, para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2025, nas freguesias identificadas no anexo I do mesmo Despacho e estabelecidos os respetivos prazos, sendo que no concelho de Santo Tirso foi identificada como prioritária a freguesia de Agrela;-----

Considerando que o procedimento de execução coerciva de gestão de combustível possui natureza urgente;-----

Considerando que o tratamento tempestivo da gestão de combustível no âmbito da rede secundária de faixas de gestão de combustível constitui uma das principais medidas que contribuem para a proteção de pessoas, animais e bens contra incêndios rurais. -----



A
RL

Face ao exposto, e sem prejuízo de serem levadas a cabo ações de sensibilização junto da população, proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da competência prevista nos números 5 e 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, em conjugação com o disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, tomar a decisão de realizar os trabalhos de gestão de combustível e tomada de posse administrativa dos terrenos durante o período necessário para o efeito, em todas as situações de incumprimento dos respetivos responsáveis, confirmado pelos serviços municipais, quer nos casos de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais (situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 124/2006), quer nos casos de aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais (situações previstas no n.º 10 do mesmo artigo 15.º), mediante prévia comunicação (notificação postal ou edital, consoante os casos) e aviso prévio a afixar no local dos trabalhos num prazo não inferior a 10 (dez) dias, e com a faculdade de se ressarcir do valor das despesas deles resultantes, desencadeando os mecanismos de ressarcimento previstos na lei, designadamente a apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial. -----

A deliberação da câmara municipal deverá ser publicitada nos termos previstos no artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETO DE ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA O JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e sete de maio findo, registada com o número três mil oitocentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Santo Tirso e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), tendo por objeto a delegação no Município de Santo Tirso das competências necessárias à execução do projeto para as obras de adaptação para ampliação das instalações do Juízo do Comércio na Rua Ângelo de Andrade, 46 Bloco Sul – 1.º e 2.º, da cidade de Santo Tirso. -----

Junta-se cópia da minuta do referido Contrato à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

As obrigações assumidas pelo Município de Santo Tirso consistem na elaboração e revisão do projeto de execução relativo às obras que se mostram necessárias, assumindo os custos com as respetivas despesas, cujo montante estimado é de 38.950,00€ (trinta e oito mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, valor que será reembolsado pelo IGFEJ. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no uso da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar o aludido contrato interadministrativo de delegação de competências e aprovar a respetiva minuta, e remeter a presente deliberação para a assembleia municipal para efeitos de autorização, de acordo com o previsto abrigo na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



AD
BR

10. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, CRI - CONSULTA DESCENTRALIZADA DE SANTO TIRSO E EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO, A CELEBRAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (AQ-VS-2022 E ID BASE 4313135) - LOTE 1 DA ESPAP – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação do Serviço de Contratação Pública, de cinco do corrente mês de junho, relativa ao procedimento de contratação pública número 318/CP/S/2025, a comunicar que no procedimento em causa, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de três de abril último (item 10 da respetiva ata) apresentaram proposta os seguintes concorrentes:-----

- PSG - Segurança Privada, S.A. – Proposta (VPVH) no valor de 11,87€ (onze euros e oitenta e sete euros);-----

- STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. - Proposta (VPVH) no valor de 13,65€ (treze euros e sessenta e cinco euros); -----

- 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E. - Proposta (VPVH) no valor de 12,43€ (doze euros e quarenta e três centimos); -----

- Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. - Proposta (VPVH) no valor de 12,61€ (doze euros e sessenta e um centimos); -----

- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A – Excluído por não ter apresentado proposta de preço; -----

- Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A.- Proposta (VPVH) no valor de 14,90€ (catorze euros e noventa centimos);-----

- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. - Proposta (VPVH) no valor de 11,22€ (onze euros e vinte e dois centimos). -----

As propostas ficaram classificadas conforme consta do Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de catorze de maio findo. -----



A

B

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento no Relatório Final do Júri do Procedimento, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, deliberasse adjudicar o contrato de prestação de serviços a que se refere aquele procedimento à proposta classificada em 1.º lugar, empresa Ronsecur - Rondas e Segurança, Lda., contribuinte número 507011724, com sede na Rua do Outeiro, Edif. Carvalhinhos, Canedo, no valor da proposta dos serviços de vigilância humana (VPVH) de €11,22 (onze euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e quando aplicável. O valor global da proposta, excluindo serviços extras, é de €279.092,58 (duzentos e setenta e nove mil e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), para um ano de vigência do contrato e de €837.277,74 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), para três anos de vigência do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e quando aplicável. -----

Mais propôs que a câmara deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de prestação de serviços, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela classificação económica 020218, na qual ficou cativeira a importância de 333.980,52€ (trezentos e trinta e três mil novecentos e oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos) correspondente à estimativa da despesa no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 789/2025, de 21 de março. -----

O compromisso inerente ao contrato a celebrar ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 956/2025, conforme requisição externa de despesa n.º 1300/2025, de 03 de junho. -----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, sendo que a autorização da assembleia municipal prevista nas disposições conjugadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro



A7

B2

(LCPA) resulta do facto de a ação em causa (2015/A/27 – vigilância e segurança) estar prevista no Plano de Atividades Municipal aprovado pela assembleia municipal em sessão de vinte e oito de novembro de 2024, alterado por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro último, de harmonia com o previsto no artigo 32.º das Normas de Execução Orçamental. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A7

A7

11. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: ADJUDICAÇÃO -----

Presente informação de cinco do corrente mês de junho, da Divisão de Contratação Pública, respeitante ao procedimento de contratação pública registado com o número 219/CPI/B/2025, a comunicar que no procedimento em causa, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte de março último (item 6 da respetiva ata) apresentaram proposta os seguintes concorrentes:-----

- Mediterrânea de Catering, S.L.U., (concorrente n.º 5), com proposta no valor global de 8.868.092,13€ (oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, noventa e dois euros e treze centimos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,23€ (três euros e vinte e três centimos) /almoço e 0,73€ (setenta e três centimos) /lanche, que ficou classificada em primeiro lugar; -----

- EUREST (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., (concorrente n.º 4), com proposta no valor global de 9.281.115,63€ (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e quinze euros e sessenta e três centimos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,41€ (três euros e quarenta e um centimos) /almoço e 0,70€ (setenta centimos) /lanche, que ficou classificada em segundo lugar; -----

- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., (concorrente n.º 2), com proposta no valor global de 9.547.010,28€ (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, dez euros e vinte e oito centimos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,48€ (três euros e quarenta e oito centimos) /almoço e 0,78€ (setenta e oito centimos) /lanche, que ficou classificada em terceiro lugar; -----

- UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., (concorrente n.º 3), com



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

proposta no valor global de 9.671.309,43 € (nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e nove euros e quarenta e três centavos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,53€ (três euros e cinquenta e três centavos) /almoço e 0,78€ (setenta e oito centavos) /lanche, que ficou classificada em quarto lugar; -----

- GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., (concorrente n.º 1), com proposta no valor global de 9.719.138,22€ (nove milhões, setecentos e dezanove mil, cento e trinta e oito euros e vinte e dois centavos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,53€ (três euros e cinquenta e três centavos) /almoço e 0,80€ (oitenta centavos) /lanche, que ficou classificada em quinto lugar. -----

As propostas ficaram classificadas conforme consta do Relatório Preliminar do júri do procedimento, datado de treze de maio findo. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento no Relatório Final do Júri do Procedimento, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, deliberasse adjudicar o contrato de prestação de serviços a que se refere aquele procedimento à proposta classificada em 1.º lugar, Mediterrânea de Catering, S.L.U., com o número de identificação fiscal B-30145775, com sede na Rua Arroyo del Soto 17, 28914, Leganés, Madrid, Espanha, e com representação permanente em Portugal, através da Mediterrânea de Catering, S.L. - representação em Portugal, pessoa coletiva n.º 980 747 805, com sede na Avenida da Boavista, n.º 1837, 1.1, escritório AT, Porto, pelo valor global da sua proposta de 8.868.092,13€ (oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, noventa e dois euros e treze centavos), acrescido do IVA, para o período de vigência do contrato, resultante do preço unitário de 3,23€ (três euros e vinte e três centavos) /almoço e 0,73€ (setenta e três centavos) /lanche. -----

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de prestação de serviços, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,



A

AL

constituindo o Anexo V da mesma. -----

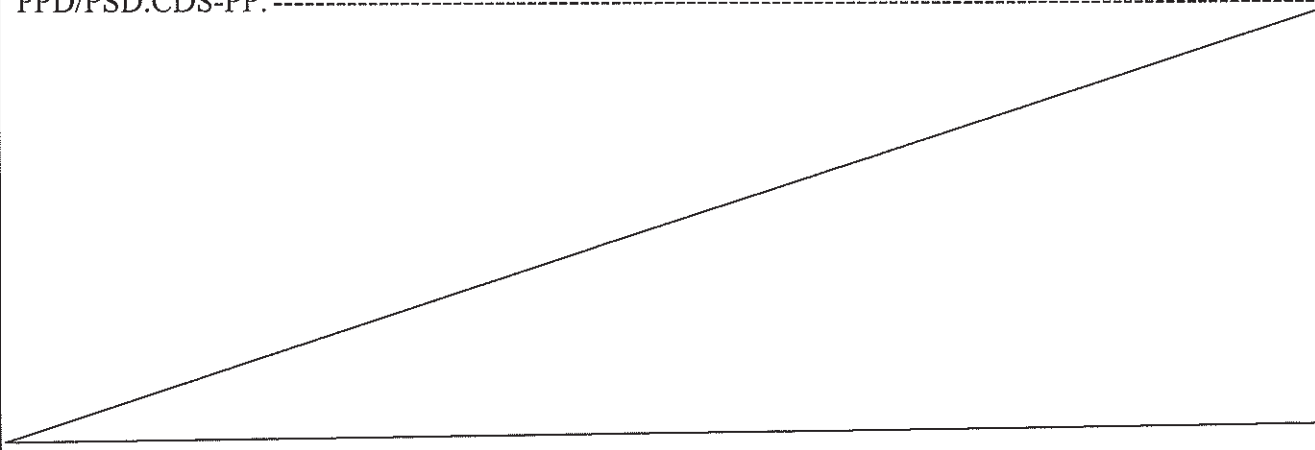
A respetiva despesa será satisfeita pela classificação económica 020105, na qual ficou cativa a importância de 1.373.969,48€ (um milhão trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito centimos) correspondente à estimativa da despesa no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 668/2025, de 27 de fevereiro. -----

O compromisso inerente ao contrato a celebrar ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1014/2025, conforme requisição externa de despesa n.º 1346/2025, de 04 de junho.-----

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028, sendo que a autorização da assembleia municipal prevista nas disposições conjugadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) resulta do facto de a ação em causa (2014/A/3) estar prevista no Plano de Atividades Municipal aprovado pela assembleia municipal em sessão de vinte e oito de novembro de 2024, alterado por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro último, de harmonia com o previsto no artigo 32.º das Normas de Execução Orçamental.

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----





12. PROJETO DE EXECUÇÃO “LIGAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL DO PARQUE DO VERDEAL AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA” - APROVAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação do Serviço de Projetos, de vinte e nove de maio findo, a remeter o projeto de execução refere-se à obra de “Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira” concelho de Santo Tirso, (Projeto 24/21P), que tem uma extensão total de cerca de 6,00km, e desenvolve-se, em quase toda a extensão, na margem esquerda dos Rios Ave e Vizela, nas freguesias de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel), e Burgães, Rebordões, S. Tomé de Negrelos e Vila das Aves, passando na freguesia de Vila das Aves para a margem direita do Rio Vizela. -----

A proposta visa a salvaguarda e valorização das margens ribeirinhas, ligação entre o Parque Urbano Sara Moreira e o Parque do Verdeal, encerrando o corredor verde ribeirinho dos rios Ave e Vizela, pela promoção do “*continuum naturale*”, espelhado na renaturalização das margens ripícolas e na oportunidade de criação de um percurso pedonal e ciclável, articulando os valores patrimoniais, culturais e naturais em presença, com a malha urbana envolvente. -----

A morfologia do terreno e as condições do edificado existente nem sempre permitem que o percurso pedonal e ciclável se implante na margem dos rios. Assim, e em alguns sectores, o caminho vai seguir a cotas superiores, utilizando e melhorando ligações existentes ou consolidando outros percursos viáveis, apenas esboçados no terreno. -----

O percurso terá uma largura de 3m sendo pavimentado em betão betuminoso rugoso, sobre caixa com camada de brita e camada de tout-venant, limitado por guias de betão, assentes sobre fundação de betão que contém as camadas da caixa do pavimento. Quando a sinuosidade do terreno não permite, será realizado um passadiço sobrelevado, em estrutura de madeira, mantendo-se o percurso junto ao rio. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho datado de



A

RL

três do corrente mês de junho, que, pelas razões nele referidas, aprovou o referido projeto, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes seis folhas.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----

DESPACHO

PROJETO DE EXECUÇÃO – “Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira”

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido, para efeitos de apresentação de candidatura a financiamento comunitário, conforme referido no n.º 13 da informação do Serviço de Projetos de 29 de maio findo, da qual se junta ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes quatro folhas, aprovar o projeto de execução acima identificado, ficando a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos condicionada à completa instrução do projeto, designadamente as correções ao projeto que vierem a ser impostas pelas entidades consultadas e pelo revisor do projeto. -

O projeto, depois de instruído com os elementos em falta, deve ser novamente presente para aprovação final. -----

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

A obra em causa enquadra-se nos objetivos do aviso NORTE2030-2024-46 - Valorização do património natural com o código da operação NORTE2030 – FEDER - 02099300 tendo sido submetida a candidatura a financiamento comunitário, estando a decorrer o prazo para resposta a pedidos de esclarecimentos, o que deve ser feito durante a semana em curso. -----

Um dos documentos instrutórios a apresentar nesta fase é o projeto de execução da obra. -----

Considerando a estimativa orçamental da obra, 2.498.334,97 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), a competência para aprovação do projeto cabe à câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho. -----




Não foi possível concluir a apreciação do projeto em causa a tempo de incluir este assunto na ordem do dia da reunião de câmara que se realizou no dia 29 de maio findo. -----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é no dia 12 do corrente mês de junho, ou seja, já depois de decorrido o prazo concedido para resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados. -----

Pelo que é urgente a aprovação do projeto, o que não se compadece com a convocatória de uma reunião extraordinária da câmara municipal, face aos prazos legalmente previstos para o efeito. -----

Pelo que, tomo a decisão acima referida. -----

Inclua-se este assunto na ordem do dia da próxima reunião de câmara para ratificação do presente despacho e remeta-se cópia do mesmo à Divisão de Projetos e Empreitadas e à Divisão de Gestão de Fundos Europeus, para a subsequente tramitação. -----

Remeta-se também cópia para a Divisão Financeira e Divisão de Ambiente e Sustentabilidade para conhecimento. -----

Santo Tirso, 03 de junho de 2025.

O Presidente



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*


SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º
24/21P

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira"

DESPACHO PRESIDENTE

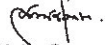
DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

29-05-2025

Concordo. Sugiro a aprovação nos termos informados.

A Diretora de Departamento

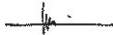

Mónica Sousa

INFORMAÇÃO SUPERIOR

29-05-2025

Concordo.
Sugiro aprovação, nos termos informados.

O Chefe de Divisão


Nuno Pinto

INFORMAÇÃO

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira", concelho de Santo Tirso. Tem uma extensão total de cerca de 6,00km, e desenvolve-se, em quase toda a extensão, na margem esquerda dos Rios Ave e Vizela, sita na U.F. de Santo Tirso, Couto (S. Miguel e Stª. Cristina), e Burgães, Rebordões, S. Tomé de Negrelos e Vila das Aves, passando na freguesia de Vila das Aves para a margem direita do rio Vizela.

A proposta visa a salvaguarda e valorização das margens ribeirinhas, elo de ligação entre o Parque Urbano Sara Moreira e o Parque do Verdeal, encerrando o corredor verde ribeirinho dos rios Ave e Vizela, pela promoção do "continuum naturale", espelhado na renaturalização



das margens ripícolas e na oportunidade de criação de um percurso pedonal e ciclável, articulando os valores patrimoniais, culturais e naturais em presença, com a malha urbana envolvente.

A morfologia do terreno e as condições do edificado existente nem sempre permitem que o percurso pedonal e ciclável se implante na margem dos rios. Assim, e em alguns sectores, o caminho vai seguir a cotas superiores, utilizando e melhorando ligações existentes ou consolidando outros percursos viáveis, apenas esboçados no terreno.

O percurso terá uma largura de 3m sendo pavimentado em betão betuminoso rugoso, sobre caixa com camada de brita e camada de tout-venant, limitado por guias de betão, assentes sobre fundação de betão que contém as camadas da caixa do pavimento.

Quando a sinuosidade do terreno não permite, será realizado um passadiço sobrelevado, em estrutura de madeira, mantendo-se o percurso junto ao rio.

2. Enquadramento

No que diz respeito ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e de acordo com a Planta de Ordenamento, a área de intervenção está abrangida maioritariamente por espaço florestal multifuncional, com uma zona inserida na UOPG 4 (Plano de Urbanização das Margens do Ave), no limite do Parque Urbano Sara Moreira, e por espaço habitacional tipo III e estrutura ecológica, consequência das indústrias têxteis que se instalaram junto aos rios.

Ao nível da planta de condicionantes, está abrangida por áreas da RAN (reserva agrícola nacional), e por áreas da REN (reserva ecológica nacional), nomeadamente, por zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração, áreas com risco de erosão e leitos do curso de água da REN.

No que respeita às condicionantes-riscos do PDM, é abrangida por áreas em limite de cheia com período de retorno de 100 anos.

3. Programa preliminar

Aprovado por despacho do Sr. Presidente em 23 de abril de 2021.

O projeto de execução cumpre, do ponto de vista dos objetivos e programa, o estabelecido e aprovado em fase de Programa Preliminar.

4. Posse do terreno

Para execução da intervenção prevista torna-se necessário a aquisição de terrenos, bem como autorização para passagem do caminho pedonal em propriedade privada.

5. Execução do Projeto

• Processo de contratação de equipa exterior à Câmara

- Contrato de prestação de serviços nº 154/2023, para "Elaboração do Projeto de Execução da ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira"
- Contrato de prestação de serviços nº 43/2023, para Revisão de Projetos de execução de espaços exteriores em regime de serviço contínuo.

• Fases anteriores do projeto:



- Aprovação do Estudo Prévio em 23 de fevereiro de 2023
- Aprovação do Projeto Base em 10 de outubro de 2024

6. Pedido de cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foi dado conhecimento da intervenção prevista realizar, e solicitados os cadastros às seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua Santo Tirso / Trofa - Gestão de águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.; Águas do Norte, S.A.; EDP - Distribuição de Energia, S.A, EDP GAS - SERVIÇO UNIVERSAL, S.A. e ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, designadamente a descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e do respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração que a estimativa orçamental da obra é enquadrável na classe de alvará 5, e a obra está classificada na categoria III, nos termos da Portaria n.º 701H/2008 de 29 de julho, o projeto de execução será objeto de revisão, nos termos do n.º 2, do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

9. Constituição do projeto de execução

O projeto de execução está organizado por especialidades, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Projeto arquitectura e desenho urbano
- Projeto de paisagismo
- Plano de acessibilidades
- Projeto de sinalização rodoviária
- Plano de segurança e saúde em fase de projeto
- Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição
- Mapa de medições, quantidades e estimativa orçamental

Em anexo à presente informação, remete-se a lista detalhada dos elementos do projeto de execução.



10. Pareceres vinculativos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, aguarda-se os seguintes pareceres:

- Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente - APA, no âmbito dos recursos hídricos relativamente à autorização de utilização dos recursos hídricos e intervenção em limite de cheia, nos termos da legislação em vigor (D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio) – processo SIRJUE n.º STS2025/02135;
- Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte/CCDR-n, relativamente às intervenções no sistema da REN dos Leitos do Curso de Água, Zonas ameaçadas pelas Cheias e Áreas de máxima infiltração, nos termos da legislação em vigor (D.L. n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo D.L. n.º 239/2012, de 2 de novembro e Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro) processo SIRJUE n.º STS2025/02135;
- Parecer da Entidade Regional do Norte Reserva Agrícola Nacional, ERRAN, relativamente à utilização do solo agrícola para outros fins, nos termos da legislação em vigor (alínea I), do n.º 1, artigo 22º, D.L. n.º 73/2009, de 31 de março) - processo SIRJUE n.º STS2025/02135;
- Parecer da E-Redes, no âmbito das infraestruturas elétricas existentes - - processo SIRJUE n.º STS2025/02135

11. Orçamento municipal e financiamento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 2023/II/45 - Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira.

Obra enquadrada no âmbito do aviso NORTE2030-2024-46 - Valorização do património natural com o código da operação NORTE2030 – FEDER - 02099300 tendo sido submetida a candidatura.

12. Valor estimado para a execução da obra – 2.498.334,97 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e sete cêntimos),

13. Estimativa de prazo para a execução da obra – 730 dias (2 anos)

Face ao exposto, para efeitos de candidatura, submete-se superiormente a aprovação do projeto de execução da "Ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira" sujeito às correções que vierem a ser impostas pelas entidades consultadas e pelo revisor do projeto desde que à data da decisão de contratar, esteja devidamente retificado e instruído com os elementos em falta, identificados no ponto 10, nos termos do n.º 5, do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da Câmara Municipal.



A

B

13. EMPREITADA: "USF DE S. MARTINHO DO CAMPO" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, de vinte e oito de maio findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 39/25 (OBM), processo 532/CPN/E/2025, a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de dois de maio findo (item 4 da respetiva ata) e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:

1. Na sequência do que consta da aludida deliberação da câmara municipal de dois de maio findo, que aprovou o projeto de execução, dispensar a revisão prévia do projeto de execução, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro. Sendo este projeto financiado com recurso a fundos europeus, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, impõe-se que a obra tenha início com a maior brevidade possível, de modo a evitar a perda total do financiamento, caso não seja possível proceder à prorrogação do prazo do termo de execução previsto em sede de financiamento. -----

O financiamento em causa, no montante global de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), no âmbito da medida Reforma RE-r01: Reforma dos cuidados de saúde primários; INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas; Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 2.ª fase, foi aprovado por deliberação de 05 de setembro de 2024 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., na qualidade de Beneficiário Intermediário, devendo a meta contratualizada estar concluída



até 30 de junho de 2026. -----

2. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos



concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

3. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 1.292.094,81 € (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil e noventa e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação. -----

O preço base constante do caderno de encargos resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários



correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução.-----

O prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se considera necessário e suficiente para o efeito, tendo em conta obras da mesma espécie e condições de execução.-----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação:-----

A obra a executar consiste na reabilitação de edifício existente na Rua Manuel Sousa Oliveira, São Martinho do Campo, da Freguesia de Vila Nova do Campo, destinado a Unidade de Saúde, cuja cedência de utilização ao Município de Santo Tirso, a título de comodato, resulta do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., em 20 de novembro de 2023, ratificado pela câmara municipal em reunião de trinta do mesmo mês de novembro.-----

O referido edifício encontra-se em elevado estado de degradação, carecendo das obras previstas de modo que o edifício possa ser utilizado para serviços de saúde. No âmbito do processo de transferência de competências do Estado para o Município no domínio da saúde, o município assumiu novas competências nesse domínio, que impõem a sua participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, bem como a requalificação das já existentes, tendo sido acordado com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. a realização deste investimento.-----

4. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307 na qual ficou cativa a importância de 456.540,17€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta euros e dezassete cêntimos), correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1050/2025, de 20 de maio.-----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, que, face ao prazo de execução da



obra e às diligências que se mostram necessárias desenvolver até à respetiva consignação, se repartirão pelos anos económicos de 2025 e 2026. A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sessão de 28 de novembro de 2024 (projeto/ação 2024/I/11), alterado por deliberação da assembleia municipal de 26 de fevereiro último, dotado de verba suficiente para acomodar os encargos decorrentes do contrato de empreitada pelo que, constituindo a celebração do contrato em causa em execução daquele Plano, a autorização do órgão deliberativo para a abertura do procedimento e assunção de compromissos plurianuais resulta desse facto, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, e conforme consta do n.º 1 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental aprovadas conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso.-----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas;

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública,

que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng.ª Maria Susana Iria Silva, Técnica Superior afeta ao Serviço de Empreitadas. -----

Membros suplentes:-----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas; --

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior afeta ao Serviço de Empreitadas.

7. Designar como gestor do contrato a celebrar a Eng.ª Maria Susana Iria Silva, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga. -

8. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução,



A

AL

com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

9. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta, com os nove pontos que a integram, foi aprovada por unanimidade. -----



A

AB

14. EMPREITADA: "NOVO ARRUAMENTO CAPITÃO SALGUEIRO MAIA - SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ADJUDICAÇÃO (ADICIONAL Nº 3). -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e nove de maio findo, registada com o número três mil novecentos e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de dezembro do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 15.298,42 € (quinze mil duzentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1136/2025, de 28 de maio. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 934/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1296/2025, de 29 de maio. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (3.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A

BR

15. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO BENTO PADILHA-VILA DAS AVES - TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUÍDOS NO CONTRATO INICIAL - ADJUDICAÇÃO (ADICIONAL N.º 1).-----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte nove de maio findo, registadas com os números quatro mil e um e quatro mil e dezanove, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e três de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 60.339,00 € (sessenta mil trezentos e trinta e nove euros), mais IVA, verificando-se também a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 23.881,00 € (vinte e três mil oitocentos e oitenta e um euros). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 974/2025 e 1134/2025, de trinta de abril e vinte e oito de maio, respetivamente.

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 738/2025 e 935/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1072/2025 e 1298/2025, de trinta de abril e vinte e oito de maio, respetivamente.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e suprimir do contrato inicial os trabalhos referidos nas aludidas informações técnicas, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (1.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, senhores edis eleitos enquanto inscritos na

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 48
12 de junho de 2025

A

ML

lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do
PPD/PSD.CDS-PP. -----



A

ABL

16. PROGRAMA DO CONCURSO "MONTRAS SÃO BENTO" – APROVAÇÃO.

Presente informação de cinco do corrente mês de junho, do Serviço de Turismo, registada com o número quatro mil trezentos e sete, a remeter as condições de participação no Concurso “Montras de São Bento”, conforme documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

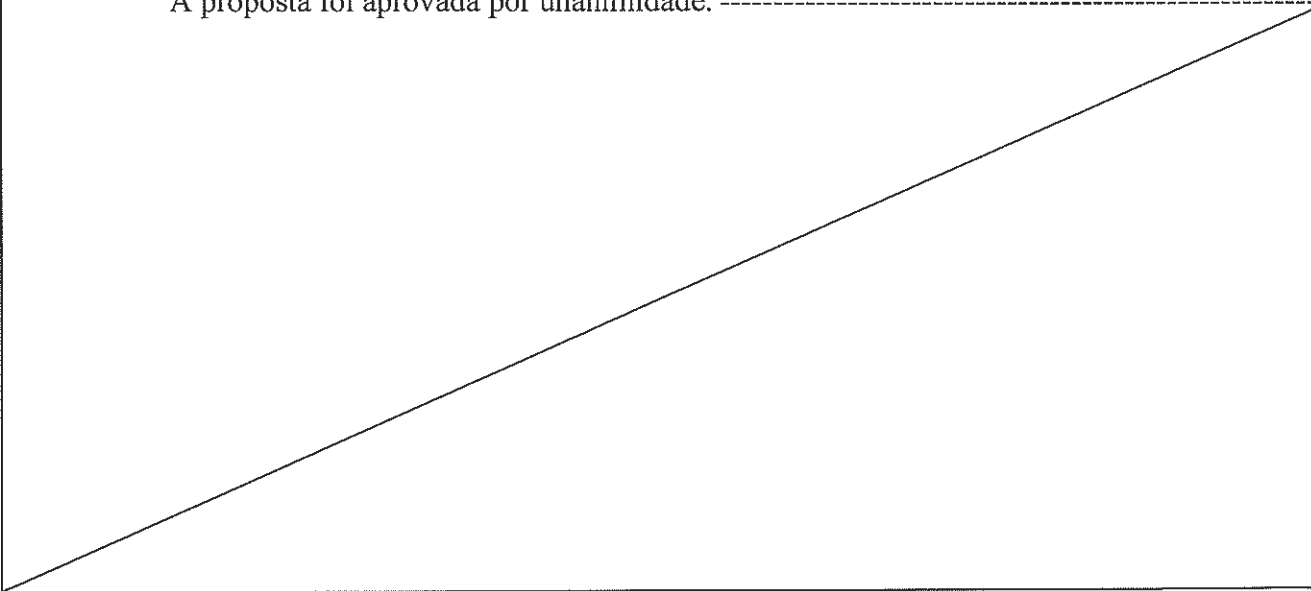
De harmonia com o previsto no programa do concurso, o município atribuirá aos três participantes melhor classificados, os seguintes prémios monetários, a serem gastos no comércio local (nos estabelecimentos aderentes): -----

- a) 1.º Prémio – 300,00 € (trezentos euros); -----
- b) 2.º Prémio – 200,00 € (duzentos euros); -----
- c) 3.º Prémio – 100,00 € (cem euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1191/2025, de 05 de junho. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as condições de participação no Concurso Montras de São Bento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A

BL

17. RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e seis de maio findo, registada com o número dois mil e oitenta, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de janeiro último. -----

Em fase de audiência prévia foram apresentadas duas reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da dita informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse: -----

A). Excluir os candidatos Tiago do Carmo Mendes e Francisco Neto da Silva, pelas razões que constam daquela informação, que devem ser notificados da presente deliberação da câmara municipal; -----

B). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X mesma; -----

C). Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos incluídos na referida lista definitiva, nos montantes previstos na mesma. -----

A respetiva despesa, no montante global de 9.750,00€ (nove mil setecentos e cinquenta euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1195/2023, de 05 de junho. -----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1032/2025, 1035/2025 a 1037/2025, 1039/2025 a 1041/2025, 1043/2025 a 1045/2025, 1047/2025, 1049/2025 e 1051/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1384/2025 a 1387/2025, 1389/2025

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 51
12 de junho de 2025

A

AL

a 1391/2025, 1393/2025 a 1395/2025, 1397/2025, 1399/2025 e 1401/2025, todos de cinco de junho.-

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

RL

18. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e oito de maio findo, registada com o número três mil novecentos e trinta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezassete de abril último (item catorze da respetiva ata). -----

Em fase de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse: -----

B) Aprovar a lista definitiva das candidaturas, e o valor anual das bolsas a atribuir, conforme Anexo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI mesma; -----

C) Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos incluídos na referida lista definitiva, nos montantes previstos na mesma. -----

A respetiva despesa, no montante global de 18.000,00 € (dezoito mil euros) será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1198/2025. -----

Os compromissos assumidos com o pagamento das bolsas de estudo estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1038/2025, 1042/2025, 1046/2025, 1048/2025, 1050/2025, 1052/2025 a 1065/2025, 1067/2025 a 1069/2025, 1075/2025 e 1076/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1388/2025, 1392/2025, 1396/2025, 1398/2025, 1400/2025, 1402/2025 a 1413/2025, 1415/2025 a 1419/2025, 1425/2025 e 1426/2025, de cinco e seis de junho. -----

Reunião: ORDINÁRIA



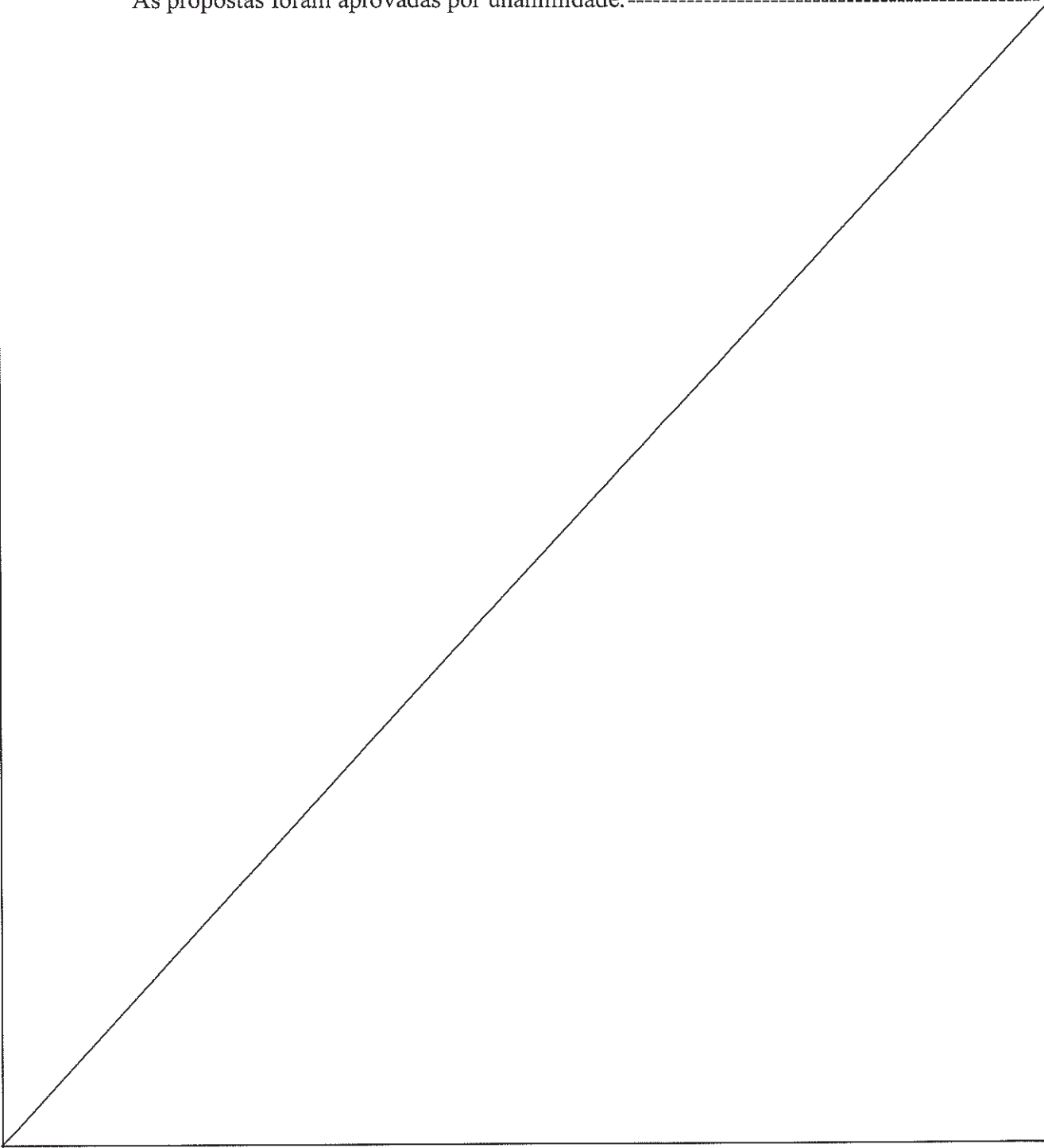
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 12 Fl. 53
12 de junho de 2025

A

[Handwritten signature]

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





A

AP

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO.-----

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de vinte e sete de maio findo, registada com o número três mil oitocentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso, que tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros) a cada uma das Associações, para ajudar a custear as despesas com o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer quando acionadas pelas entidades competentes, quer quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o município tem atribuições nos domínios da saúde, ação social, proteção civil e ambiente; -----

Considerando a competência da câmara municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando que as Associações Humanitárias em causa têm a sua situação tributária



A

AL

regularizada, conforme certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso nos dias onze e quinze de maio findo e trinta e um de março último, válidas por três meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declarações emitidas pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., nos dias onze e vinte e oito de maio findo e trinta e um de março último, válidas por quatro meses; e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declarações submetidas em quinze de janeiro último, quatro e seis do corrente mês de junho. -----

Proponho que a câmara delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros) a cada uma das Associações de Bombeiros do concelho de Santo Tirso, a saber Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses, pessoa coletiva número 501048383, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, pessoa coletiva número 501325700 e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, pessoa coletiva número 501361642, nos termos que constam da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com cada uma das Associações, das quais se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo os anexos XII a XIV da mesma. -----

A despesa com a celebração dos referidos Protocolos, no montante global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros) será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1175/2025, de três de junho. -----

Os compromissos do município inerentes aos Protocolos de Colaboração a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 957/2025 a 959/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1343/2025 a 1345/2025, todos de três do corrente mês de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No momento da discussão e votação da proposta ausentou-se da reunião o senhor vereador Nuno Linhares em virtude de fazer do Conselho Fiscal de uma das Associações de Bombeiros. -----



A

AL

20. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAVIMENTAÇÃO DA PARADA DO CORPO DE BOMBEIROS.-----

Presente informação de três do corrente mês junho, do Serviços de Proteção Civil, registada com o número quatro mil cento e noventa e oito, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, para ajudar a custear as despesas com as obras de pavimentação da Parada do Corpo de Bombeiros, cujo orçamento é de 14.832,08 € (catorze mil oitocentos e trinta e dois euros e oito cêntimos). -----

O assunto vem também informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação registada com o número três mil setecentos e oitenta e seis, onde se informa que o valor do orçamento apresentado é aceitável, face à natureza e volume dos trabalhos previstos, e preços correntes praticados no mercado.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (Cfr. artigo 23.º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se tem por reproduzida, para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33.º da mesma lei), delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves um subsídio no montante de 14.832,08 € (catorze mil oitocentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) para ajudar a custear as despesas para ajudar a custear as despesas com a pavimentação



A

pr

da Parada do Corpo de Bombeiros, a pagar mediante a apresentação de fatura(s) comprovativa(s) da despesa em causa.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta e um de março último, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em quatro do corrente mês de junho. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento nº 1186/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1021/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1379/2025, de cinco de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

RL

21. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO - ORGANIZAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO.-----

Presente informação de três do corrente mês de junho, do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada com o número quatro mil cento e cinquenta e quatro, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, que organizou, em parceria com o município de Santo Tirso, o Dia Municipal do Bombeiro/2025, que teve lugar no dia dezassete de maio findo. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (Cfr. artigo 23.º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se tem por reproduzida, para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, e ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33.º da mesma lei), delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves um subsídio no montante de 12.304,00 € (doze mil trezentos e quatro euros) para ajudar a custear as despesas com a organização do Dia Municipal do Bombeiro.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta e um de março último, válida por de quatro meses;



AL

AL

tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em quatro do corrente mês de junho. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento nº 1185/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1020/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1378/2025, de cinco de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

AR

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ. -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 13/25, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva e Social de Roriz, de dezanove de fevereiro último, registado com o número quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.--

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil e trinta e um, de cinco do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada União Desportiva e Social de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de maio findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em dezasseis de janeiro último; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a identificada associação apresentou todos os documentos necessários à instrução do pedido, conforme consta da aludida informação e documentos associados à mesma, incluindo a certificação das contas relativas ao exercício de 2024; -----



A

Bh

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 68.700,00€ (sessenta e oito mil e setecentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com as classificações económicas 040701 e 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1118/2025.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1019/2025, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1339/2025, de quatro do corrente mês de junho. ----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Durante a discussão e votação deste ponto ausentou-se da reunião a senhora vereadora Sara Moreira, que pediu escusa de intervenção em todos os processos relativos à União Desportiva e Social de Roriz, o que foi aceite pelo presidente da câmara. -----



23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM VÁRIAS ENTIDADES.-----

Presente informação de cinco do corrente mês de junho da Divisão de Desporto, registada com o número quatro mil e trezentos, a informar sobre os requerimentos apresentados por várias entidades desportivas, a seguir identificadas, para efeitos de atribuição pelo município de uma comparticipação financeira para apoio à concretização dos seus programas de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que as associações a seguir identificadas têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos arquivados nos respetivos processos, referidos na listagem que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando que as referidas entidades cumpriram as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira às entidades a seguir identificadas, para apoiar a prossecução dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos das minutas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer



A

Ap

parte integrante, constituindo os anexos XVI a XLII da mesma. -----

ENTIDADES E MONTANTE DA RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

A) Ginásio Clube de Santo Tirso, pessoa coletiva número 501110810, com sede em Santo Tirso – 184.392,50€ (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

B) AB92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso, pessoa coletiva número 503006270, com sede em Santo Tirso - 27 837,50 € (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

C) ALSTS - Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal, pessoa coletiva número 518087174, com sede em Santo Tirso - 10 425,00 € (dez mil quatrocentos e vinte e cinco euros); ----

D) Associação Atletismo do Porto, pessoa coletiva número 501806709, com sede no Porto - 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros),-----

E) Associação Avense (AA78), pessoa coletiva número 500829179, com sede em Vila das Aves - 49 990,00 € (quarenta e nove mil novecentos e noventa euros);-----

F) Associação Cultural e Desportiva Lamelas, pessoa coletiva número 501704779, com sede em Lamelas - 6 220,00 € (seis mil duzentos e vinte euros);-----

G) Associação Desportiva de Refojos, pessoa coletiva número 502412470, com sede em Refojos de Riba de Ave - 5 050,00 € (cinco mil e cinquenta euros); -----

H) Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual - Portugal (ANDDI - Portugal), pessoa coletiva número 502687665, com sede em Vila Nova de Gaia – 1.300,00€ (mil e trezentos euros);-----

I) Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense, pessoa coletiva número 504920138, com sede em S. Mamede de Negrelos - 3 390,00 € (três mil trezentos e noventa euros); -

J) Associação Recreativa de Rebordões, pessoa coletiva número 501683992, com sede em Rebordões - 4 050,00 € (quatro mil e cinquenta euros); -----



K) Associação Recreativa de Sequeirô, pessoa coletiva número 501815546, com sede em Sequeirô - 15 475,00 € (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco euros); -----

L) AST- Associação de Santo Tirso de Futsal, pessoa coletiva número 516371339, com sede em Vila Nova de Famalicão - 47 510,00 € (quarenta e sete mil quinhentos e dez euros); -----

M) AVS – Futebol, SAD, pessoa coletiva número 510779301, com sede em Vila das Aves - 52 000,00 € (cinquenta e dois mil euros); -----

N) CAST - Centro de Atletismo de Santo Tirso, pessoa coletiva número 503201553, com sede em Santo Tirso - 36 000,00 € (trinta e seis mil euros); -----

O) Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa, pessoa coletiva número 501400109, com sede em Água Longa - 12 380,00 € (doze mil trezentos e oitenta euros); -----

P) Clube Automóvel Santo Tirso, pessoa coletiva número 502487119, com sede em Santo Tirso - 48 000,00 € (quarenta e oito mil euros); -----

Q) Clube Desportivo das Aves 1930, pessoa coletiva número 516165755, com sede em Vila das Aves - 127 838,50 € (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----

R) Clube Desportivo de S. Salvador Campo, pessoa coletiva número 504260065, com sede em S. Salvador do Campo - 25 675,00 € (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros); -----

S) Futebol Clube Vilarinho, pessoa coletiva número 503388068, com sede em Vilarinho - 47 557,50 € (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

T) Grupo Desportivo Vale do Ave, pessoa coletiva número 507706498, com sede em Vila das Aves - 13 375,00 € (treze mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

U) Karate Shotokan de Vila das Aves - Associação Desportiva e Cultural, pessoa coletiva número 506692701, com sede em Vila das Aves - 11 000,00 € (onze mil euros); -----

V) Monte Córdova Futebol Clube, pessoa coletiva número 501631470, com sede em Monte Córdova - 34 000,00 € (trinta e quatro mil euros); -----



A

RL

W) Moto Clube Campense, pessoa coletiva número 505849135, com sede em S. Martinho do Campo - 5 000,00 € (cinco mil euros); -----

X) NAST - Núcleo Associativo de Santo Tirso, pessoa coletiva número 510490859, com sede em Santo Tirso - 20 500,00 € (vinte mil e quinhentos euros); -----

Y) NKAR - Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz, pessoa coletiva número 504848739, com sede em Roriz - 5 715,00 € (cinco mil setecentos e quinze euros);-----

Z) Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Santo Tirso, pessoa coletiva número 505142171, com sede em Santo Tirso - 1 500,00 € (mil e quinhentos euros); -----

AA) Rionatura - Associação Promotora de Atividades de Ar Livre, pessoa coletiva número 515424480, com sede em Santo Tirso - 8 750,00 € (oito mil setecentos e cinquenta euros).-----

O montante global das comparticipações financeiras a atribuir pelo município é de 809.431,00 € (oitocentos e nove mil quatrocentos e trinta e um euros) e será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1118/2025, de 02 de junho-----

Os compromissos decorrentes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números referidos na aludida listagem. -----

Aos contratos a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A votação da proposta de atribuição de comparticipação financeira às entidades acima identificadas foi feita separadamente relativamente a cada uma daquelas entidades, pela ordem acima indicada, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. -----

No momento da discussão e votação da proposta relativa ao Ginásio Clube de Santo Tirso, associação identificada na alínea A), ausentou-se da reunião o senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, em virtude de fazer parte da Direção do Ginásio. -----




ASSOCIAÇÃO	NIF	Nº REGISTO	Nº PROCESSO	VALIDADE SEG. SOCIAL	VALIDADE A.T.	DATA R.C.BE	CLASSIFICAÇÃO	DATA R.C.E/OU R.O.C	COMPROMISSO	CABIMENTO	DATA CABIMENTO	RE DESPESA	DATA R.E.D	VALOR
AB92 - União Desportiva Cultural Santo Tirso	509065270	7575	42/25	28/07/2025	28/07/2025	07/08/2025	04/07/01	22/05/2025	976	1118	26/05/2025	1313	02/06/2025	27.837,50 €
Arte Lusa - Defesa Pessoal	518037174	7794	52/25	28/07/2025	28/07/2025	19/04/2024	04/07/01	28/03/2025	993	1118	26/05/2025	1325	02/06/2025	10.425,00 €
Associação Atletismo do Porto	501865709	7824	58/25	14/07/2025	14/06/2025	27/08/2024	04/07/01	02/05/2025	995	1118	26/05/2025	1326	02/06/2025	4.500,00 €
Associação Avenas - AA78	500899179	7163	32/25	15/08/2025	28/08/2025	06/03/2025	04/07/01	08/03/2025	979	1118	26/05/2025	1314	02/06/2025	49.890,00 €
Associação Cultural Desportiva Lameiras	501745779	7573	41/25	27/07/2025	27/06/2025	09/10/2024	04/07/01	22/03/2025	980	1118	26/05/2025	1315	02/06/2025	6.220,00 €
Associação Desportiva de Relojos	502412470	7837	58/25	04/10/2025	28/08/2025	27/08/2024	04/07/01	09/05/2025	981	1118	26/05/2025	1316	02/06/2025	5.050,00 €
Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual	502657665	4585	15/25	09/09/2025	09/08/2025	02/01/2025	04/07/01	08/02/2025	982	1118	26/05/2025	1317	02/06/2025	1.300,00 €
Associação Recreativa Cultural Desportiva a Negreiros	504820138	5841	19/25	08/07/2025	28/08/2025	11/04/2024	04/07/01	15/03/2025	1000	1118	26/05/2025	1318	02/06/2025	3.950,00 €
Associação Recreativa Rebordeiros	501863992	6703	25/25	21/09/2025	21/08/2025	18/03/2025	04/07/01	15/02/2025	987	1118	26/05/2025	1319	02/06/2025	4.050,00 €
Associação Recreativa Sequóia	501815548	7807	64/25	31/07/2025	31/06/2025	25/03/2024	04/07/01	08/01/2024	988	1118	26/05/2025	1320	02/06/2025	15.475,00 €
AST - Associação Santo Tirso Futsal	507449883	7926	62/25	21/05/2025	22/08/2025	09/04/2025	04/07/01	20/03/2025	1011	1118	26/05/2025	1336	03/06/2025	57.510,00 €
Av-Futebol SAD	510779301	6211	22/25	26/06/2025	05/08/2025	28/03/2024	04/07/01	31/10/2024	1012	1118	26/05/2025	1337	03/06/2025	38.000,00 €
CASL - Centro Atletismo Santo Tirso	503201553	7829	57/25	15/09/2025	16/07/2025	26/05/2025	04/07/01	21/03/2025	989	1118	26/05/2025	1321	02/06/2025	12.380,00 €
Centro Recreativo Popular Juventude de Água Longa	501400109	7517	37/25	28/09/2025	28/08/2025	26/03/2025	04/07/01	14/03/2025	990	1118	26/05/2025	1322	03/06/2025	48.000,00 €
Clube Automóvel Santo Tirso	502487119	2918	10/25	28/09/2025	22/08/2025	03/02/2025	04/07/01	23/03/2025	987	1118	26/05/2025	1311	02/06/2025	127.838,50 €
Clube Desportivo das Aves 1930	516165755	6142	21/25	27/06/2025	23/03/2025	09/10/2025	04/07/01	23/10/2024	991	1118	26/05/2025	1323	03/06/2025	25.675,00 €
Clube Desportivo S. Salvador Campo	504280065	7784	48/25	18/07/2025	31/05/2025	16/04/2024	04/07/01	09/03/2025	984	1118	26/05/2025	1324	03/06/2025	47.557,50 €
Futebol Clube Viarinho	503380668	5859	20/25	26/09/2025	22/08/2025	05/03/2025	04/07/01	19/01/2025	1002	1118	26/05/2025	1327	03/06/2025	184.392,50 €
Grafião Clube Santo Tirso	501110810	7851	35/25	20/07/2025	20/08/2025	22/03/2025	04/07/01	24/03/2025	1003	1118	26/05/2025	1328	03/06/2025	13.375,00 €
Grupo Desportivo Vale Ave	507706458	7853	45/25	28/11/2025	25/06/2025	14/04/2024	04/07/01	20/07/2024	1004	1118	26/05/2025	1329	03/06/2025	11.000,00 €
Karate Shotokan Vila das Aves - Assoc. Desportiva Cultural	506692701	6752	26/25	22/09/2025	22/08/2025	20/03/2024	04/07/01	30/01/2025	1005	1118	26/05/2025	1330	03/06/2025	34.000,00 €
Monte Córdova Futebol Clube	501631470	7872	60/25	31/07/2025	31/06/2025	25/11/2024	04/07/01	15/03/2025	1006	1118	26/05/2025	1331	03/06/2025	5.000,00 €
Moto Clube Campestre	505849135	7531	38/25	28/07/2025	22/06/2025	04/02/2025	04/07/01	16/02/2025	1007	1118	26/05/2025	1332	03/06/2025	20.500,00 €
Núcleo Associativo de Santo Tirso	510490559	7798	53/25	17/07/2025	17/06/2025	15/01/2025	04/07/01	26/03/2025	1008	1118	26/05/2025	1333	03/06/2025	5.715,00 €
Núcleo de Karatê e Atletismo de Roliz	504848739	7572	40/25	29/11/2025	22/08/2025	11/03/2024	04/07/01	07/03/2025	1009	1118	26/05/2025	1334	03/06/2025	1.500,00 €
Núcleo Sporting	505142171	11590	70/25	14/09/2025	07/08/2025	07/05/2025	04/07/01	21/02/2025	1013	1118	26/05/2025	1338	03/06/2025	8.750,00 €
Renslatura - Associação Promotora de Atividade ao Ar Livre	51542480	7610	44/25	28/07/2025	28/06/2025	26/02/2024	04/07/01	25/03/2025	1010	1118	26/05/2025	1335	03/06/2025	



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

24. GARCIA E GARCIA S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade Garcia, Garcia, S.A., com sede na Rua Comendador António Maria Lopes, n.º 15, da cidade de Santo Tirso, enviado por email de trinta de maio findo, registado com o número doze mil oitocentos e quarenta, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na criação de uma nova unidade industrial, sujeita ao regime de propriedade horizontal, muro de vedação e anexos, num terreno com uma área total de 55.607 m², localizado no lote n.º 5 da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, Lugar de Ermida, Travessa da Nova Indústria, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a que diz respeito o processo registado na câmara municipal com o n.º 158/25-CPE. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil e oitenta e sete, de dois do corrente mês de junho, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto tem um orçamento de 15.900.000,00€ (quinze milhões e novecentos mil euros), dividido da seguinte forma: -----

- Valor de aquisição do terreno: 2.700.000,00 € (dois milhões e setecentos mil euros);----
- Valor em obras: 13.200.000,00 € (treze milhões e duzentos mil euros); -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 17 de abril último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia 11 de abril último, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações



A

AB

declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia seis de maio findo; -----

Considerando que o investimento em causa prevê a criação de 440 postos de trabalho. ---

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, mais concretamente Taxa Municipal de Urbanização, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas, cujo valor global já liquidado é de 163.217,00 € (cento e sessenta e três mil duzentos e dezassete euros). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A

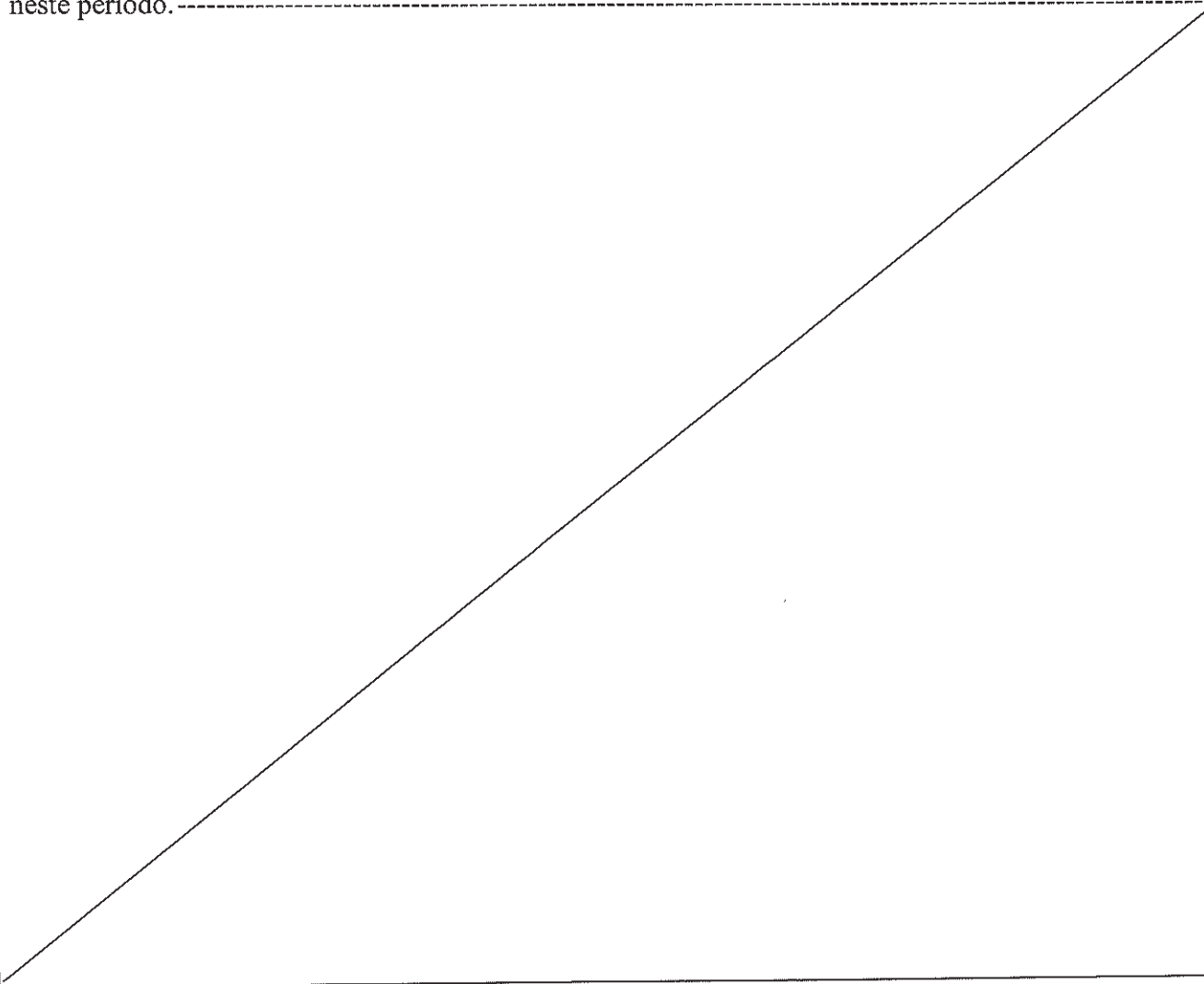
RL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Por decisão expressa no Edital número 70/2025, de quatro do corrente mês de junho, publicitado no sítio institucional do município na internet na mesma data, afixado nas juntas de freguesia do concelho, e publicado no jornal “Jornal de Notícias, dos dias 06 e 07 de junho, foi atribuído carácter público a esta reunião da câmara municipal. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----





A

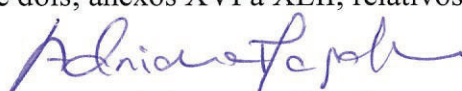
Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta folhas, apenas utilizadas no anverso e quarenta e dois anexos (anexo I, relativo ao item nove; anexos II e III, relativos ao item dez; anexos IV e V, relativos ao item onze; anexo VI, relativo ao item treze; anexo VII, relativo ao item catorze; anexo VIII, relativo ao item quinze; anexo IX, relativo ao item dezasseis; anexo X, relativo ao item dezassete; anexo XI, relativo ao item dezoito; anexos XII a XIV, relativo ao item dezanove; anexo XV, relativo ao item vinte e dois; anexos XVI a XLII, relativos ao item vinte e três), que eu


funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 26/06/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

